



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01, de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria da Mulher, dentre outras atividades, fiscalizar as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de discriminação e violência contra a mulher, e cooperar com organismos nacionais e internacionais na promoção dos direitos da mulher;

CONSIDERANDO que a Procuradoria da Mulher, órgão vinculado à Mesa Diretora, formada preferencialmente por Vereadoras, contará com suporte técnico e com a estrutura da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que, por ato da Presidência, será definida a estrutura física, de pessoal e regimental da Procuradoria da Mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de designação, no início do ano legislativo, das Procuradoras que atuarão junto à Procuradoria da Mulher, acompanhando os mandatos a periodicidade da eleição da Mesa Diretora;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Vereadora Rosani Checelski, para atuar como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho, e a Vereadora Loeli Ana Nervis, para atuar como Procuradora Adjunta da Mulher.

Art. 2º. Designar a servidora Nataly Klabunde, analista legislativa, para assessorar às Procuradoras e auxiliar os trabalhos desenvolvidos pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Art. 3º. As atividades da Procuradoria seguirão o disposto na Resolução nº 01, de 24 de julho de 2019 e/ou norma posterior que venha a lhe substituir.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Chopinzinho/PR, 05 de fevereiro de 2025.

Lídia Posso
Presidente
(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EA0-852C-C577-5C47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 05/02/2025 15:37:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5EA0-852C-C577-5C47>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01, de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria da Mulher, dentre outras atividades, fiscalizar as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de discriminação e violência contra a mulher, e cooperar com organismos nacionais e internacionais na promoção dos direitos da mulher;

CONSIDERANDO que a Procuradoria da Mulher, órgão vinculado à Mesa Diretora, formada preferencialmente por Vereadoras, contará com suporte técnico e com a estrutura da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que, por ato da Presidência, será definida a estrutura física, de pessoal e regimental da Procuradoria da Mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de designação, no início do ano legislativo, das Procuradoras que atuarão junto à Procuradoria da Mulher, acompanhando os mandatos a periodicidade da eleição da Mesa Diretora;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Vereadora Rosani Checelski, para atuar como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho, e a Vereadora Loeli Ana Nervis, para atuar como Procuradora Adjunta da Mulher.

Art. 2º. Designar a servidora Nataly Klabunde, analista legislativa, para assessorar às Procuradoras e auxiliar os trabalhos desenvolvidos pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Art. 3º. As atividades da Procuradoria seguirão o disposto na Resolução nº 01, de 24 de julho de 2019 e/ou norma posterior que venha a lhe substituir.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Chopinzinho/PR, 05 de fevereiro de 2025.

LÍDIA POSSO
Presidente
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:423C9F24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/02/2025. Edição 3210

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>